EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Modifica redação do Artigo 1º do Projeto de Lei 009/2020 do Executivo Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1° - O artigo 1º do Projeto de Lei 009/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - **Fica fixado o mês de janeiro de cada ano, como data base para revisão geral anual dos servidores públicos ativos, inativos e agentes políticos do município de Quirinópolis, adotando como base de cálculo o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC/IBGE, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988".**

Art. 2° - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR
Secretário da Comissão de Constituição e Justiça